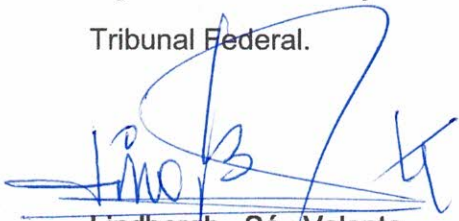


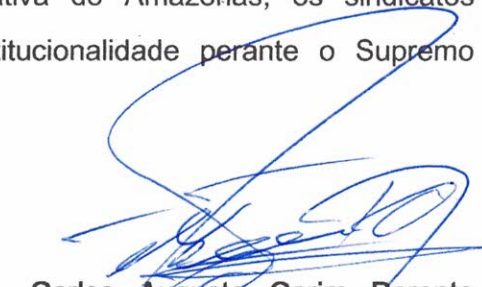
NOTA CONJUNTA DOS SINDICATOS DOS TRABALHADORES DA JUSTIÇA E DO SINDICATO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, DE 30 DE ABRIL DE 2024

Diante da aprovação, na data de hoje, pelo Tribunal Pleno do TJAM, de proposta de Resolução que altera a Lei nº 3.226/08, extinguindo as funções do cargo de Analista Judiciário – Oficial de Justiça e Oficial de Justiça Avaliador, em procedimento que transcorreu de forma sigilosa, sem qualquer conhecimento dos interessados diretos ou seus representantes classistas, os sindicatos irão promover a abertura de Procedimento de Controle Administrativo junto ao Conselho Nacional de Justiça, no objetivo de obstar a sequência da tramitação da Resolução e sua conversão em lei.

Mais que a tramitação sigilosa, a gravidade do contido na proposta de anteprojeto de lei avulta quando a finalidade da iniciativa do TJAM é substituir, em última análise, cargos efetivos por cargos comissionados, o que vulnera o Art. 37, inciso II, da Constituição Federal, fragilizando o serviço público, o que é prática vedada por decisão do Supremo Tribunal Federal no Tema 1.010, da repercussão geral.

Se, porventura, as ilegalidades e inconstitucionalidades ora indicadas venham a ser transformadas em lei pela Assembleia Legislativa do Amazonas, os sindicatos ingressarão com Ação Declaratória de Inconstitucionalidade perante o Supremo Tribunal Federal.


Lindbergh Sá Valente
Presidente do SINTJAM


Carlos Augusto Carim Parente
Presidente do SINDOJUS

